



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 5/83

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Estado de Sergipe - Secretaria de Obras, Transportes e Energia a embarcação tipo balsa, denominada Atlântida, inscrita na CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SERGIPE - PORTO DE ARACAJU, sob nº 4.602, aplicação no transporte de carga classe, divisão e subdivisão F-2-C, calado máximo 1,02m, comprimento 35,10m, boca 9,08m, pontal 1,40m, contorno 11,90m, material do casco ferro, tonelagem bruta 125,042, líquida 119,106. Peso máximo carga 202,858, número de tripulantes 4, máquina tipo Diesel, Mercedes Benz, força HP nominais 140 HP eletivos 120, número de máquinas: duas combustível Óleo Diesel, capacidade de tanque 500 litros, propulsão - Hélice, velocidade máxima 8 nos, econômica 6 nos.

Art. 2º - A doação feita pelo Artigo 1º se fará por escritura pública e o bem doado será obrigatoriamente integrado ao acervo patrimonial do Departamento de Transportes Hidroviários de Sergipe - (DTH-SE).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 1983


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL